

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2024

ATA N.º 12 – 2024

----- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião extraordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e com a presença dos senhores Vereadores, **Filipe Bártole Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- A registar a ausência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD) que, por questões de saúde apontadas, não esteve presente. A falta foi considerada justificada. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos-DARH. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Marques** na qualidade de Presidente da reunião, após saudar o restante Executivo, deu início à mesma. -----

PONTO UM - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 148/2024 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro, datada de vinte e oito de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que:* -----

----- a) *Para dar continuidade aos progressos registados na última década relativamente ao abandono escolar precoce e com vista a aumentar a participação dos jovens no ensino superior, é necessário dotar as infraestruturas escolares públicas, em particular dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, das condições que contribuam para um ensino mais atrativo e inclusivo e, simultaneamente, que promovam a construção e renovação dos espaços físicos alinhadas com*

os objetivos da transição verde e digital, foi determinada a abertura de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações (doravante designado por CCP) e da alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços de **“Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas - Centro - Modernização dos estabelecimentos de ensino públicos dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – Execução de Projeto”**. -----

----- b) No âmbito do Procedimento de Prestação de Serviços respeitante à Elaboração do Projeto de modernização da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em Oleiros, foram entregues pela empresa Confed – Consultores de Engenharia, Lda. os documentos relativos ao Projeto de Execução. Analisados os documentos entregues, considera-se que o Projeto de Execução se encontra instruído e em condições de prosseguir os procedimentos subsequentes considerados adequados. -----

----- c) Foi submetida a candidatura n.º 10675 – Requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos e Secundária Padre António de Andrade em Oleiros, submetida ao aviso n.º 01/C06-i09.02/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). -----

----- d) O número 2 do ponto 5 do Aviso de Abertura de Concurso da candidatura referenciada na alínea supramencionada. -----

----- Com base nos critérios de elegibilidade da candidatura e ao grau de maturidade do investimento a candidatar, a ação em causa carece da obrigatoriedade da aprovação do Projeto de Execução – Projeto de Arquitetura e Projetos de Engenharia de Especialidades (em anexo). Considerando que o valor estimado da obra é de 2 661 993,36 € + Iva (6%), propõe-se a aprovação do projeto de execução pelo Órgão Executivo.» -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, fez referência à candidatura submetida para o efeito, no âmbito do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, no entanto para haver um grau de maturidade mais elevado havia a necessidade de aprovar o projeto em Executivo. O **senhor Vereador Filipe Bártolo** acrescentou que, basicamente, o projeto incidia mais na parte da eficiência energética. No tocante a obras era mais ao nível de isolamentos, coberturas, tetos, capoto, caixilharias e muros de contenção. Interveio o **senhor Vereador António Antunes** questionando se estava prevista alguma ampliação ou construção de raiz. O **senhor Vereador Filipe Bártolo** explicou que não, que apenas estava



prevista a requalificação do campo de jogos e alpendres, Destacou ainda a questão da utilização de gás que, à partida, iria ser alterada para várias bombas de calor. Retomou a palavra o **senhor Vereador António Antunes** e perguntou se o facto da escola estar sinalizada pelo Ministério da Educação para o efeito, iria ajudar no processo. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, destacou a dotação orçamental que existia na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) para o efeito (cerca de cento e cinquenta milhões), a englobar todos os Municípios que faziam parte da CCDR-C. No entanto, haviam escolas que entretanto tinham sido requalificadas no âmbito do Parque Escolar e, nesse sentido, não concorriam agora aos fundos do PRR. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

PONTO DOIS - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 149/2024 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL MULTIFAMILIAR - PORTO DE ÁLVARO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e quatro, datada de vinte e oito de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando:* -----

----- a) *No seguimento da aprovação da Estratégia Local de Habitação (ELH) e atendendo ao diagnóstico das carências existentes, dos recursos e das soluções em matéria de habitação, e considerando a necessidade de elaborar o projeto de um edifício de habitação multifamiliar com 8 fogos, foi determinada a abertura de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações (doravante designado por CCP) e da alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços de “**Construção de habitação social - Elaboração de Projeto – Habitação Social Multifamiliar (Estratégia Local de Habitação)**”.* -----

----- b) *No âmbito do Procedimento de Prestação de Serviços respeitante à Elaboração do Projeto de Construção de prédio destinado a habitação social multifamiliar em Porto de Álvaro, foram entregues pela empresa Ricardo G. Fernandes – Engenharia Unipessoal, Lda. os documentos relativos ao Projeto de Execução. Analisados os documentos entregues, considera-*



se que o Projeto de Execução se encontra instruído e em condições de prosseguir os procedimentos subsequentes considerados adequados. -----

----- c) Foi submetida a candidatura n.º 63343 – Construção de 8 Fogo(s) em Porto de Álvaro, N.º 9, submetida ao aviso N.º 01/CO2-i01/2021 - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). -----

----- Com base nos critérios de elegibilidade da candidatura e ao grau de maturidade do investimento a candidatar, a ação em causa carece da obrigatoriedade da aprovação do Projeto de Execução – Projeto de Arquitetura e Projetos de Engenharia de Especialidades (em anexo).--

----- Considerando que o valor estimado da obra é de 883.601,07€ + IVA 6% propõe-se a aprovação do projeto de execução pelo Órgão Executivo.» -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que a construção do prédio se destinava a habitação social a partir de um imóvel que tinha sido doado ao Município para esse efeito, havia esta condição de ser feita uma obra de cariz social, num prazo de sete anos. Informou que tinha sido submetida a candidatura, no entanto e à semelhança do que tinha sido dito no ponto anterior, para um grau de maturidade maior havia a necessidade de aprovação do projeto em Executivo. Acrescentou que pairavam algumas confusões acerca da ocupação daquele imóvel e sobre quem viria para o prédio. Esclareceu que no Concelho existiam várias famílias identificadas que poderiam vir a candidatar-se para esses fogos. O senhor **Vereador António Antunes** questionou quantos fogos seriam. Foi esclarecido pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Vereador Filipe Bártolo que eram oito fogos, entre T2 e T3.-----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

PONTO TRÊS - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 150/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA 2024 (REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N.º 141/2024) -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e quatro, datada de vinte e oito de maio do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes

Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que as alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

----- Considerando que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesa inadiáveis, não previsíveis ou insuficientes dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial; -----

----- Considerando que, o executivo em sua reunião de 14 de março de 2022, aprovou a decisão de contrair um empréstimo no montante de 1.700.000,00€, autorizado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 31 de março do mesmo ano, e visado pelo Venerando Tribunal de Contas em 20 de maio do presente ano, existe a necessidade de se proceder à incorporação no Orçamento de 2024 de parte do valor do empréstimo contratualizado, dado que uma das obras afetas ao empréstimo ser plurianual; -----

----- Considerando que surge a necessidade de incorporação no Orçamento de 2024 de uma obra que o Município submeteu a candidatura ao programa comunitário “PRR” para a obtenção de financiamento referente a obras de requalificação da escola básica 2º, 3º ciclo e secundário de Oleiros, sendo necessário introduzir o seguinte projeto no Plano Plurianual de Investimento: “Recuperação/Reabilitação da Escola do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade “;-----

----- Face ao exposto, e tendo em consideração que em Reunião de Executivo de 24/05/2024 foi deliberada e aprovada a proposta nº 141/2024 não constando nela a introdução do novo projeto acima mencionado e objeto de candidatura, apresenta-se a atual proposta no intuito de a mesma ser aprovada revogando a anterior e a sua remessa à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

*----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu*

que com a presente proposta se incluía também um dos pontos daquela reunião, nomeadamente a requalificação da escola sede. Relembrou que na reunião anterior tinha-se aprovado a segunda alteração modificativa, contudo com a presente proposta revogava-se a anterior e incorporava-se a requalificação da escola sede. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Vereador António Antunes** que apontou o incremento ao orçamento aprovado anteriormente. Em termos de investimento, questionou se o financiamento previsto era parte em financiamento bancário e parte em fundos comunitários (projeto de requalificação da escola) e se não aumentava em nada o endividamento. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, retomou a palavra e explicou que a candidatura era financiada a cem por cento, contudo a Câmara tinha de ter capacidade de execução. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

ENCERRAMENTO -----

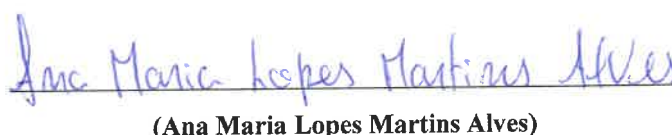
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram dez horas e catorze minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)